

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Vimos justificar que o projeto de lei de crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação orçamentária, no valor de R\$ 10.466.595,41 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), é necessário para suplementar as dotações de despesas de obras de pavimentações urbanas e rurais, conforme plano de trabalhos aprovados e convênios formalizados números 740/25 da SECID e 643/2025 da SEAB.

A suplementação das dotações visa adequar o orçamento do exercício financeiro de 2025, alterando as peças orçamentárias como a LOA, LDO e PPA, e também propicia o empenho das despesas no período oportuno.

Certos de contar com a colaboração dos Senhores Vereadores desde já reiteramos nossos agradecimentos a esta Casa de Leis.

Corbélia-Pr, 25 de novembro de 2025.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

